

LOTE: 000107 HOMOLOGADO

50,00

LOTE 107

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Fita matriz 7 mm

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	PDX	50	1,0000	50,00

LOTE: 000108 HOMOLOGADO

97,50

LOTE 108

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Fita adesiva crepe

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	CIEX	50	1,9500	97,50

LOTE: 000109 HOMOLOGADO

216,00

LOTE 109

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 FIXADOR P/ RADIOGRAFIA (FRASCO COM 475 ML)

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	CAITHEC	30	7,2000	216,00

LOTE: 000177 HOMOLOGADO

135,00

LOTE 177

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	DENTSCARE	15	9,0000	135,00

LOTE: 000178 HOMOLOGADO

135,00

LOTE 178

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	DENTSCARE	15	9,0000	135,00

LOTE: 000180 HOMOLOGADO

90,00

LOTE 180

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	DENTSCARE	10	9,0000	90,00

LOTE: 000181 HOMOLOGADO

135,00

LOTE 181

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	DENTSCARE	15	9,0000	135,00

LOTE: 000182 HOMOLOGADO

130,50

LOTE 182

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	DENTSCARE	15	8,7000	130,50

LOTE: 000184 HOMOLOGADO

245,00

LOTE 184

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	REVELADOR RADIOGRÁFICO (FRASCO COM 475 ML)

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	CAITHEC	35	7,0000	245,00

MEDIS COMERCIAL ODONTO MEDICA LTDA - EPP **05.362.071/0001-58** **3.682,00**

LOTE: 000005 HOMOLOGADO **582,00**

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA 30G (CAIXA COM 100 UNIDADES)

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	Injex	30	19,4000	582,00

LOTE: 000006 HOMOLOGADO **387,00**

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	AGULHA DESCARTÁVEL LONGA 27G (CAIXA COM 100 UNIDADES)

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	Injex	20	19,3500	387,00

LOTE: 000016 HOMOLOGADO **622,50**

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	ALGINATO PARA MOLDAGEM (PACOTES COM 500G)

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	Vigodent	30	20,7500	622,50

LOTE: 000051 HOMOLOGADO **326,00**

LOTE 51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	BROCA LARGO

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	MK Life	40	8,1500	326,00

LOTE: 000053 HOMOLOGADO **326,00**

LOTE 53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	BROCA GATES GLIDDEN 32 MM

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	MK Life	40	8,1500	326,00

LOTE: 000063 HOMOLOGADO **52,00**

LOTE 63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 2 PELÍCULAS (PACOTE COM 100 CARTELAS)

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
PCT	Amorim	10	5,2000	52,00

LOTE: 000076 HOMOLOGADO **269,00**

LOTE 76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Cariostático 30%

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	Iodontosul	20	13,4500	269,00

LOTE: 000088 HOMOLOGADO **420,00**

LOTE 88

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	Dental K	1.000	0,4200	420,00

LOTE: 000129 HOMOLOGADO

391,50

LOTE 129

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO (CAIXA COM 26 UNIDADES) COR AZUL 13.0 X 13.0 CM

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	ANGELUS	30	13,0500	391,50

LOTE: 000132 HOMOLOGADO

270,00

LOTE 132

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS DE AMÁLGAMA COM 1 DOSE, PRESA REGULAR. COMPOSIÇÃO: 40% AG, 31,3% SN, 28,7% CU

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CAPS.	SDI GS-80	200	1,3500	270,00

LOTE: 000166 HOMOLOGADO

36,00

LOTE 166

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 PEDRA POMES (FRASCO COM 100G)

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	IODONTOSUL	15	2,4000	36,00

ODONTOMED CANAA LTDA - ME

07.947.536/0001-68

5.316,00

LOTE: 000007 HOMOLOGADO

125,00

LOTE 7

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 ALAVANCA CIRÚRGICA APEXO 301

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	Same	10	12,5000	125,00

LOTE: 000008 HOMOLOGADO

125,00

LOTE 8

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 ALAVANCA CIRÚRGICA APEXO 302

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	Same	10	12,5000	125,00

LOTE: 000009 HOMOLOGADO

112,50

LOTE 9

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 ALAVANCA CIRÚRGICA APEXO 303

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	Same	10	11,2500	112,50

LOTE: 000010 HOMOLOGADO

103,50

LOTE 10

ITEM ESPECIFICAÇÃO
1 ALAVANCA CIRÚRGICA APICAL 301

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	Same	10	10,3500	103,50

LOTE: 000011 HOMOLOGADO

103,50

LOTE 11

890

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	ALAVANCA CIRÚRGICA APICAL 304

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	Same	10	10,3500	103,50
LOTE: 000068 HOMOLOGADO				564,00

LOTE 68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Cones de papel absorvente de 1ª série

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	Meta	50	11,2800	564,00
LOTE: 000069 HOMOLOGADO				564,00

LOTE 69

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Cones de papel absorvente de 2ª série

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	Meta	50	11,2800	564,00
LOTE: 000070 HOMOLOGADO				613,50

LOTE 70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Cones de guta p. 1ª série - principal

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	Meta	50	12,2700	613,50
LOTE: 000071 HOMOLOGADO				480,80

LOTE 71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Cones de guta p. 2ª série - principal

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	Meta	40	12,0200	480,80
LOTE: 000072 HOMOLOGADO				634,00

LOTE 72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Cones de guta B7

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	Meta	50	12,6800	634,00
LOTE: 000073 HOMOLOGADO				624,00

LOTE 73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Cones de guta B8

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	Meta	50	12,4800	624,00
LOTE: 000096 HOMOLOGADO				432,00

LOTE 96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS (BLÍSTER ? 120 PASTILHAS)

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	Maquira	25	17,2800	432,00
LOTE: 000101 HOMOLOGADO				340,00

LOTE 101

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Fio nylon p/ sutura monofilamento preto não absorvível 4-0 agulha ½ 15mm

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	Biodinâmica	20	17,0000	340,00

074

LOTE: 000117 HOMOLOGADO 26,55

LOTE 117

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	GRAU DE BORRACHA PARA GESSO E ALGINATO, EM PVC

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	OGP	5	5,3100	26,55

LOTE: 000165 HOMOLOGADO 370,00

LOTE 165

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	PASTA MAISTO (FRASCO COM 10G)

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	Iodontec	20	18,5000	370,00

LOTE: 000174 HOMOLOGADO 97,65

LOTE 174

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	PINÇA MICRO DENTE DE RATO RETA

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	Golgran	7	13,9500	97,65

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

02.816.696/0001-54

3.356,26

LOTE: 000120 HOMOLOGADO

350,00

LOTE 120

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	GORRO FEMININO C/100 UNIDADES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
PCT	EMBRAMAC	70	5,0000	350,00

LOTE: 000131 HOMOLOGADO 128,16

LOTE 131

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	LAMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº. 15 CAIXA C/ 100

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	SOLIDOR	8	16,0200	128,16

LOTE: 000140 HOMOLOGADO 88,00

LOTE 140

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Luva cirúrgica estéril nº 7,0

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UND	SANRO	100	0,8800	88,00

LOTE: 000141 HOMOLOGADO 88,00

LOTE 141

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Luva Cirúrgica Estéril nº 7.5

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	SANRO	100	0,8800	88,00

LOTE: 000154 HOMOLOGADO 170,40

LOTE 154

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	OTOSPORIN ? SUSPENSÃO OTOLÓGICA (CONTENDO 5 ML)

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	FARMOQUIMICA	20	8,5200	170,40
LOTE: 000159 HOMOLOGADO				516,70
LOTE 159				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ? 15 CM (ROLO COM 100 M)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	DUOTEC	10	51,6700	516,70
LOTE: 000160 HOMOLOGADO				689,00
LOTE 160				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ? 20 CM (ROLO COM 100 M)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	DUOTEC	10	68,9000	689,00
LOTE: 000161 HOMOLOGADO				1.006,00
LOTE 161				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ? 30 CM (ROLO COM 100 M)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	DUOTEC	10	100,6000	1.006,00
LOTE: 000195 HOMOLOGADO				320,00
LOTE 195				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SUGADORES DESCARTÁVEIS (PACOTES COM 40 UNIDADES)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
PCT	BIOSANI	100	3,2000	320,00
RINALDI & COGO LTDA - ME		07.269.677/0001-79	1.588,00	
LOTE: 000045 HOMOLOGADO				195,00
LOTE 45				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	Broca de baixa rotação esférica carbide de haste inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstenio sintetizado números 4			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	MICRODONT	30	6,5000	195,00
LOTE: 000094 HOMOLOGADO				10,00
LOTE 94				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	Estetoscópio			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	PREMIUM	1	10,0000	10,00
LOTE: 000121 HOMOLOGADO				86,00
LOTE 121				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	GORRO MASCULINO C/50 UNIDADES			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
PCT	DESCARPACK	10	8,6000	86,00
LOTE: 000139 HOMOLOGADO				85,00
LOTE 139				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	Luva cirúrgica estéril nº 6.5			

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UND	DESCARPACK	100	0,8500	85,00

LOTE: 000156 HOMOLOGADO **510,00**

LOTE 156

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ? 5 CM (ROLO COM 100 M)

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	DUOTEC	30	17,0000	510,00

LOTE: 000157 HOMOLOGADO **277,00**

LOTE 157

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ? 8 CM (ROLO COM 100 M)

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	DUOTEC	10	27,7000	277,00

LOTE: 000158 HOMOLOGADO **320,00**

LOTE 158

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ? 10 CM (ROLO COM 100 M)

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	DUOTEC	10	32,0000	320,00

LOTE: 000173 HOMOLOGADO **105,00**

LOTE 173

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	ART VIDRO	35	3,0000	105,00

ROSSATO & BERTHOLD LTDA - ME (MATRIZ) **06.977.683/0001-18** **637,00**

LOTE: 000050 HOMOLOGADO **637,00**

LOTE 50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, LED, LEVE, ALTA INTENSIDADE 1200MW/CM2 SEM FIO COM RADIÔMETRO, 2 ANOS DE GARANTIA

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	SCHUSTER/ EMITTER C	1	637,0000	637,00

TOTAL DO EDITAL **52.638,01**

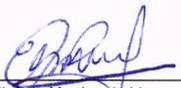
ORÇAMENTO ESTIMADO

PLANILHA DE CUSTOS: MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

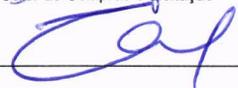
Item	Descrição	Qtde total	Unid	Forne. 1	Forne. 2	Forne. 3	Forne. 4	Forne. 5	Forne. 6	Forne. 7	Forne. 8	Forne. 9	Forne. 10	Forne. 11	Valor
		Estimada		Banco de Preços	BLL	Equiponorte Com. Equip. Odont. LTDA 04.718.950/0001-07	Emigê Mat. Odont. LTDA 71.505.564/0001-24	Elisvandia Matos Donini - ME 13.547.970/0001-53	ACR Medical Prod. Saúde LTDA - ME 16.826.856/0001-50	Andretta Med. LTDA - EPP 82.027.335/0001-68	Dental Med Sul Art. Odont. LTDA 02.477.571/0001-47	Eco - Farmas Com. Medi. LTDA ME 85.477.586/0001-32	Odontoeste LTDA 12.632.841/0001-09	Dental Med Sul Art. Odont. LTDA 02.477.571/0001-47	Valor Médio Unitário
1	Lâmpada para refletor da cadeira	4	Unid	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
2	Tips perio E remoção de tártaro nas faces vestibulares, linguais ou cervicais	2	Unid	0,00	0,00	190,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,90	0,00	0,00	229,63
3	Tips perio sub universal, remoção de tártaro subgingival profundo, em bifurcações e em remoção de pinos.	2	Unid	0,00	0,00	190,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,90	0,00	0,00	229,63
4	Tips supra universal, remoção de tártaro em todas as superfícies dos dentes, sendo mais indicado para os	1	Unid	0,00	0,00	190,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,90	0,00	0,00	229,63
5	Água oxigenada 10 vol frasco c/ 1000	4	Frasco	1,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	1,86
6	Álcool a 70% frasco com 1 litro	20	Und	3,31	0,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,08	0,00	3,31
7	Amalgama em capsulas duas porção 45% prata regular pote com 500	4	Potes	1390	0,00	0,00	1.932,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829,99	0,00	1.390,00
8	Clorexidina a 2% fr c/ 100 ml	4	Und	9,11	0,00	0,00	14,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,11
9	Desincrostante em pó - rio 93 - 1.000	2	Und	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Espelho bucal plano nº 5 cx c/ 1 und	40	Und	10,5	0,00	0,00	4,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,50
11	Glutaraldeido 2% frasco c/ 1 litro	50	Frasco	16,6	0,00	0,00	85,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,60
12	Lixa de acabamento e polimento dental 4 mm de largura x 170 mm de	4	Und	0	0,00	0,00	17,38	6,45	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,77	8,90
13	Maxi maleta saúde bucal (contém 03 macromodelos, 03 plaquetas de pvc multicoloridas didáticas explicativas sobre escovação dentária, evolução da doença periodontal e evolução da cárie dentária, 01 macro maxi modelo escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo i, oclusão tipo ii, oclusão tipo iii e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Macromodelo doença periodontal com 3 modelos demonstrando gengivite, periodontite e	2	Cx	321,67	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,67
14	Película radiográfica e-speed kodak infantil c/ 100 unds	1	Kit	133,33	0,00	0,00	597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,33
15	Sacos descartáveis para lixo hospitalar 30 litros c/100 unds	2	Kit	20,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,12
16	Sugador descartável odontológico tutti-frutti pacotes contendo 40 unidades	6	Cx	2,87	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,34	0,00	2,87
17	Sugador cirúrgico c/40	100	Pcte	17,46	0,00	0,00	69,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,46
18	Tira de aço abrasiva 6 mm c/ 12	4	Cx	7,53	0,00	0,00	12,75	0,00	0,00	0,00	6,36	0,00	0,00	0,00	7,53
19	Vaselina sólida especial pote c/35 g	2	Und	49,44	0,00	0,00	169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,49	0,00	49,44
TOTAL															2.711,60

Valor Global Estimado da Compra/Serviço R\$ (Dois Mil setecentos e onze reais e sessenta centavos).

Nova Santa Bárbara, 16 de setembro de 2015.


Edivania Martins de Lima
Setor de Compras e Licitação

Recebido por: 
Nome: Elaine
Data: 16/09/15

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18/09/2015.

De: Setor de Licitações**Para: Departamento de Contabilidade****Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 9.086,47 (nove mil, oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

078

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 18/09/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 9.086,47 (nove mil, oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2350; 2360; 2370;
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2380;
002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS;
10.301.0360.02036 – Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2580;
10.301.0370.02037 - Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2640.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 18 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 18/09/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, num valor previsto de R\$ 9.086,47 (nove mil, oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2350; 2360; 2370;
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2380;
002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS;
10.301.0360.02036 – Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2580;
10.301.0370.02037 - Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2640.

Conforme informações prestadas pela Laurita de Souza Campos, Contadora do Município, serão utilizados Recursos Federais para a referida aquisição.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Origem: Dep. Jurídico
Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 18 de Setembro de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente ao Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo de R\$ 9.086,47 (novemil, oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V, §1º da Lei 8.666, que determina que: "As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ - 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

A despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal acima mencionada deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

081

Diante do preço máximo e de que se trata de aquisição com recursos do Governo Federal, é mister dizer que a orientação do Tribunal de Contas da União é que o procedimento seja feito por Pregão Eletrônico, para o melhor aproveitamento do procedimento, e sempre garantir a maior competitividade e transparência possível, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 18 de Setembro de 2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

082

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2015**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 18/09/2015.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 52/2015
Processo Administrativo n.º 072/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/09/2015 às 09h59min do dia 05/10/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h00min às 13h59min do dia 05/10/2015.

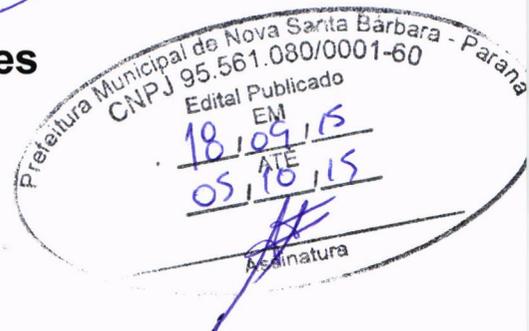
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 05/10/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 9.086,47, (nove mil e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/09/2015.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





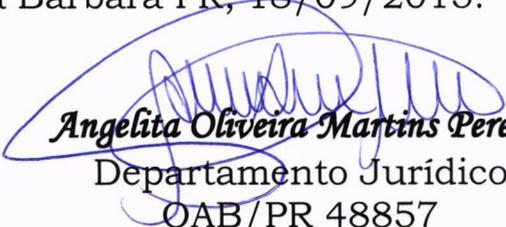
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Eletrônico nº 52/2015** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preços, atendem às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 18/09/2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

086

Pregão Eletrônico nº 52/2015 - SRP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2015 - SRP.

Processo Administrativo n.º 072/2015

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM** destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para eventual aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/09/2015 às 09h59min do dia 05/10/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h00min às 13h59min do dia 05/10/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h00min do dia 05/10/2015.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Termo de Referência;
- ANEXO 02** Minuta do Termo da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva.

1

**Pregão Eletrônico nº 52/2015 - SRP****1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).
- 1.3 **Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor preço.**

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**3.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 10 "Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma"; e

b) inserção no sistema do valor inicial do lote.

**Pregão Eletrônico nº 52/2015 - SRP**

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**Pregão Eletrônico nº 52/2015 - SRP**

- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.13 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.14 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.16 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

**Pregão Eletrônico nº 52/2015 - SRP**

- 4.17 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.21 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.21.1 **Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;**
- 4.22 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.23 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.24 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 4, e Anexos, 5, 6, 8, 8, 9 e 10 deste Edital**, em até 03 horas após a finalização da etapa de lances, para o email **licitacao@nsb.pr.gov.br**. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk dos Santos. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta**



Pregão Eletrônico nº 52/2015 - SRP

vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

- 4.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.30 **Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.**

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações dos produtos e MARCAS. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações dos produtos e a marca, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**Pregão Eletrônico nº 52/2015 - SRP**

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até 03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação completa dos produtos e marcas, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
 - d) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO, POR LOTE**.
- 6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto desta licitação.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
 - 6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;
- 7.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço.
- 7.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.

**Pregão Eletrônico nº 52/2015 - SRP**

- 7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme **ANEXO 03**.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 10.2. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

**Pregão Eletrônico nº 52/2015 - SRP**

10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. PRAZOS

11.1 A ata de registro de terá vigência por **04 (quatro) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

11.2 O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

12. DO LOCAL DA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

13.2 Dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2580	08.002.10.301.0360.2036	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2640	08.002.10.301.0370.2037	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-



lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação.

- 14.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela emissão da nota de empenho.
- 14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

- 15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 04 (quatro) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

**Pregão Eletrônico nº 52/2015 - SRP**

- IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
- VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 16.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 16.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
- I – Advertência;
- II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 16.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 16.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

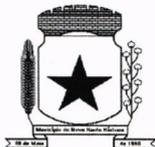
17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.
- 17.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.
- 17.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de

**Pregão Eletrônico nº 52/2015 - SRP**

Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas

- 17.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 17.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 17.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 17.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 17.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;
- 17.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 17.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 17.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;



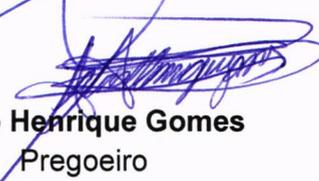
Pregão Eletrônico nº 52/2015 - SRP

- 17.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.16. O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 9.086,47, (nove mil e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**.
- 17.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 18/09/2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015



Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2015 - SRP.****ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A presente licitação destina-se à eventual **aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4798	AGUA OXIGENADA 10 VOL FRASCO C/ 1000 ML	4,00	FR	1,86	7,44
TOTAL						7,44
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3509	AMALGAMA EM CAPSULA DUAS PORÇÃO 45% PRATA REGULAR POTE 500 UNID	4,00	UN	1.390,00	5.560,00
TOTAL						5.560,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4814	CLOREXIDINA A 2% FR C/ 100 ML	4,00	FR	9,11	36,44
TOTAL						36,44
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total